



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 – 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 111/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** SIDINEI DA SILVEIRA FILHO ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e manutenção da Biblioteca Cidadã de Jacarezinho, incluindo serviços internos e externos, com fornecimento de materiais e mão de obra, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1510 1339200102.420 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7831

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses

**FISCAL DO CONTRATO:** Sílvia Rodrigues de Almeida.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº15/2026.

Jacarezinho/PR, 30 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 113/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BAQUETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação do espetáculo teatral "Bamberê", do Grupo Baquetá, para composição da programação do XXI EnCena Festival Internacional de Teatro de Jacarezinho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:** 15.20 1339200102.061 3.3.90.39.00 FR 000 – Cód. Reduzido 7872

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sílvia Rodrigues de Almeida

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026.

Jacarezinho/PR, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 114/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E KAPA INFRAESTRUTURA S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74 e art. 82, § 2º da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2025, da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo 0381/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORP, tendo como fornecedora a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A., que visa a execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificações, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas: Rua Vereador Fausto Neves, Antônio Orlandini, Belém, Ceará, Coronel Batista, Domingos Módena, Fernando Botareli, Goioerê, Maracaju, Mato Grosso, Pernambuco, Sebastião Fiorilo, Yolando Rocha Batista, Piraju.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 6085 – Cód. Redu. 7924 - R\$ 9.905.445,52

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 0000 – Cód. Redu. 5950 - R\$ 521.339,24

**VALOR:** R\$ 10.426.784,76 (Dez milhões quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Davi Bucko Tonet

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

Jacarezinho/PR, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 115/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E KAPA INFRAESTRUTURA S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74 e art. 82, § 2º da Lei Federal 14.133/2021

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2025, da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Processo Administrativo 0381/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORP, tendo como fornecedora a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A., que visa a execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificações, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para Recapeamento Asfáltico de Diversas Ruas: Rua Argentina, do Rosário, Dois de Abril, Haroldo Bianchi, Joaquim Candido de Carvalho, Presidente Castelo Branco, São Joao, Vereador Anacleto do Carmo, Georgina de Carvalho Coutinho, Paulo Pompéia Coutinho, Vereador Arnaldo Bardelli.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 6086 – Cód. Redu. 7923 - R\$ 9.762.727,27

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 0000 – Cód. Redu. 5950 - R\$ 313.827,76

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 3000 – Cód. Redu. 5957 - R\$ 200.000,00

**VALOR:** R\$ 10.276.555,03 (Dez milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Davi Bucko Tonet

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

Jacarezinho/PR, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2038/2026, Dispensa de Licitação nº. 21/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), para a contratação da empresa **S GOMES SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.638.240/0001-73, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, limpeza, organização, manutenção predial e construção de depósito de materiais no Cemitério Municipal, bem como serviços de manutenção e limpeza predial em edifícios públicos localizados no Distrito de Marques dos Reis.

Jacarezinho, 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2100/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o nº 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para a contratação da empresa **55.792.776 EDSON FERREIRA GODINHO FILHO**, inscrita no CNPJ nº 55.792.776/0001-83, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para criação da identidade visual e desenvolvimento de material promocional do XXI EnCena Festival Internacional de Teatro de Jacarezinho.

Jacarezinho, 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 - 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

**REFERÊNCIA:** Termo de Cessão

**OBJETO:** Cessão de Imóvel

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO (AMBA)

**VIGÊNCIA:** Tempo Indeterminado.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2026.

Jacarezinho, PR, 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 50/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Carla Ramos da Silva, Cadastro Municipal nº. 1.4.136.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5425 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Cirino, 108, Residencial Arboris, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

**2. Aline Cristina da Silva Viana, Cadastro Municipal nº. 1.4.135.177.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5426 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Cirino, 87, Residencial Arboris, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

**3. Comercial Ibiaçu de Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 1.4.135.166.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5427 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Cirino, 97, Residencial Arboris, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de maio de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11248/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.227/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal, 3.227/2015, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026:

I – **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho** - R\$ 1.655.699,99 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – 0820.1236700302.236- 3.3.50.43.00 FR – 102.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 31/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Benedito Rodrigues Jardim, Rua Augusto Fagá, 42, Jardim Panorama, por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIMM nº.848) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de maio de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade nº 88/2025

**CONTRATO Nº 497/2025**

**OBJETO:** Contratação da empresa AUTO POSTO BORSATTO LTDA, a qual prestará serviços de abastecimento, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocam de Jacarezinho à Curitiba levando pacientes em tratamento fora do domicílio, através do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** AUTO POSTO BORSATTO LTDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.1030100142.070 - 3.3.90.30.00 - FR 3361 - Cód. Reduzido 7933-7934-7935**

Jacarezinho, PR, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 83/2025

**CONTRATO Nº 620/2025**

**OBJETO:** Contratação da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, para a aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais para cumprimento de Ordens Judiciais, conforme especificações descritas no orçamento e termo de referência anexos ao processo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0910.1030600142.418 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7931**

**0910.1030600142.090 - 3.3.90.32.00 - FR 3361 - Cód. Reduzida 7932**

Jacarezinho, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 203/2025, 204/2025 e 205/2025

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e processamento de dados.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** F H HARTMAN DA SILVA INFORMATICA E PAPELARIA, DR SELL INFORMATICA LTDA, FRANCISCO CARLOS ALVES-PAPELARIA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redus. 7584 - 7585**

Jacarezinho, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 - 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 3/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 377/2025, 379/2025, 380/2025, 381/2025, 382/2025, 383/2025 e 532/2025

**OBJETO:** A aquisição de fórmulas nutricionais especiais para atender usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, VTR COMERCIAL LTDA, FAGANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, JARBAS JUNIOR DA SILVA, MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, e NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0910.1030600142.418 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 7931

0910.1030600142.090 - 3.3.90.32.00 - FR 3361 - Cód. Reduzido 7932

Jacarezinho, 05 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 – 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4802/2026

(Projeto de Lei do Executivo 61/2026)

Lei nº. 4.802/2026  
de 06 de maio de 2026

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

**Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Ação 2.428 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/ETI – FUNDEB 70%

Art. 2.º Ficam alteradas, no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:

**Programa 0030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Ação 2.050 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEF – FUNDEB 70%

Ação 2.052 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEI/Creches – FUNDEB 70%

Ação 2.253 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EMEI/Pré-escola – FUNDEB 70%

Ação 2.054 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/EJA – FUNDEB 70%

Ação 2.055 – Administração de Pessoal e Encargos Sociais – MDE/Educação Especial – FUNDEB 70%

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2428 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/ETI - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	40,00	2.000.000,00
<b>TOTAL DO PPA</b>							<b>2.000.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

## PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02. Objetivo

Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME meta 1, estratégia 1.3).

Executar os planos de ações articulada, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos profissionais da educação à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando regiões do município com baixo IDH e Baixo IDEB. (PME meta 7, estratégia 7.2).

03. Público Alvo

Alunos da Educação Infantil

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação

05. Natureza

Contínua

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

1

2.000.000,00

## 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 - 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AÇÕES

PROGRAMA: 0030 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2050 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/EMEF - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	264,00	1.000.000,00
2052 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/EMEIS/Creches - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	80,00	300.000,00
2253 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/EMEIS/Pré-escola FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 361 - Educação Infantil	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	62,00	530.000,00
2054 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/EJA - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	7,00	70.000,00
2055 - Administração de Pessoal e Encargos Sociais - MDE/Educação Especial - FUNDEB 70% FUNÇÃO: 12 - Educação SUB-FUNÇÃO: 367 - Educação Especial	Gabinete da Secretária	Atividade	Servidores Atendidos	Pessoas	2026	15,00	100.000,00
<b>TOTAL DO PPA</b>							<b>2.000.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

### PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02. Objetivo

Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME meta 1, estratégia 1.3).  
Executar os planos de ações articulada, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos profissionais da educação à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando regiões do município com baixo IDH e Baixo IDEB. (PME meta 7, estratégia 7.2).

03. Público Alvo

Alunos da Rede Municipal de Ensino

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação

05. Natureza

Continua

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

5

2.000.000,00

### 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais Recente

Apurado

Desejado no final do PPA

Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 – 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4803/2026

(Projeto de Lei do Executivo 62/2026)

Lei nº. 4.803/2026  
de 06 de maio de 2026

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Programa	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Meta Física	Valores
Objetivos		Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME Meta 1, Estratégia 1.3); executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar, priorizando as regiões do Município com baixo IDH e baixo IDEB (PME Meta 7, Estratégia 7.2).		
Ação	2.428	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/ETI – FUNDEB 70%	40	2.000.000,00
		Recursos Vinculados		2.000.000,00
				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2.º Ficam alteradas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Programa	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Meta Física	Valores
Objetivos		Ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME Meta 1, Estratégia 1.3); executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Escolar, priorizando as regiões do Município com baixo IDH e baixo IDEB (PME Meta 7, Estratégia 7.2).		
Ação	2.050	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/EMEF – FUNDEB 70%		
			264	1.000.000,00
Ação	2.052	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/EMEIS/Creches – FUNDEB 70%	80	300.000,00
Ação	2.253	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/EMEIS/Pré-escola – FUNDEB 70%	62	530.000,00
Ação	2.054	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/EJA – FUNDEB 70%	7	70.000,00
Ação	2.055	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/Educação Especial – FUNDEB 70%	15	100.000,00
		Recursos Vinculados		2.000.000,00
				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 – 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4804/2026

(Projeto de Lei do Executivo 63/2026)

Lei nº. 4.804/2026  
de 06 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROJETO	2.428	Administração de Pessoal e Encargos Sociais MDE/ETI – FUNDEB 70%	
DOTAÇÃO		0820.1236500302.428	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	1.550.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0820	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	1.000.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.052	
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	300.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236500302.253	
NATUREZA	3.1.90.04.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	530.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236600302.054	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	40.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	30.000,00
DOTAÇÃO		0820.1236700302.055	
NATUREZA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	30.000,00
NATUREZA	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais – Fonte: FUNDEB 60% / FUNDEB mínimo 70% – inciso XI do Artigo 212-A da CF – Exercício Corrente	70.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 – 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4805/2026

(Projeto de Lei do Executivo 64/2026)

Lei nº. 4.805/2026  
de 06 de maio de 2026

“Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a Ação abaixo especificada:

**Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável**

Ação 1.417 – Aquisição de um Rolo Compactador

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

AÇÃO							
PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável							
Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.417 - Aquisição de um Rolo Compactador	Gabinete do Secretário	Projeto	Motoniveladora	Unidade	2026	1	670.000,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura							
SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
						<b>Total no PPA</b>	<b>670.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivos Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao Associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) <b>670.000,00</b>		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 - 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4806/2026

(Projeto de Lei do Executivo 66/2026)

Lei nº. 4.807/2026  
de 06 de maio de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.417	Aquisição de um Rolo Compactador	
DOTAÇÃO		1410.2060800271.417	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6060 – Convênio 395/2025 – SEAB – Aquisição de Maquinários – Exercício Corrente	670.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			670.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00 - 587	Transferência de Convênio 395/2025 – SEAB – Aquisição de Maquinários	670.000,00
TOTAL		670.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3432 - 10 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4807/2026

(Projeto de Lei do Executivo 66/2026)

Lei nº. 4.807/2026  
de 06 de maio de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.417	Aquisição de um Rolo Compactador	
DOTAÇÃO		1410.2060800271.417	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6060 – Convênio 395/2025 – SEAB – Aquisição de Maquinários – Exercício Corrente	670.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>670.000,00</b>

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00 - 587	Transferência de Convênio 395/2025 – SEAB – Aquisição de Maquinários	670.000,00
TOTAL		<b>670.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de maio de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal